



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 67/2022/PROEX, de 03 de outubro de 2022  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS ISF  
Resultado Preliminar**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 02 de maio de 2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, considerando as diretrizes da Rede Andifes nacional de especialistas em língua estrangeira - Idiomas Sem Fronteiras, torna pública o resultado preliminar seleção de bolsistas de extensão para o “Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração”, nos seguintes termos:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1.** Consta abaixo a classificação preliminar de discentes referente à seleção de bolsistas do Edital 63/2022/PROEX, sendo 01(uma) vaga para bolsista ISF para idioma INGLÊS e 03(três) vagas para idioma Espanhol/Português:

**A) Resultado preliminar da seleção de (01) bolsista do IsF - Inglês - 01(uma) vaga**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato (a)</b>
1º	Guillermo Soto Giraldo
2º	Maria Eduarda M. Ciriaco
3º	Jhonny I. Saucedo
4º	Luiz Otávio V. Peixoto
5º	João Pedro da Silva Oliveira
6º	Maria Alejandra A. Cediél

Desclassificado	Jean Roberto Luiz da Silva
-----------------	----------------------------

**B) Resultado preliminar da seleção de bolsistaS do IsF - Espanhol/Português - 03 (três) vagas**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato (a)</b>
1º	Luz Giselle Diaz Jimenez
2º	Bill Eglinton Flores Marichahua
3º	Cíntia Micaela Amorim Firmino
4º	Karina Velasco Mosquera
5º	João Pedro da Silva Oliveira

**1.2.** A classificação não garante o direito à cota de bolsa. Serão convocados apenas os(as) discentes classificados dentro do número de vagas, ficando os(as) demais em cadastro de reserva.

**1.3** Os inscritos que não atenderam aos termos e critérios do edital 63/2022/PROEX foram desconsiderados para fins de classificação.

## **2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**2.1.** O(A) discente desclassificado(a) em resultado preliminar, poderá interpor recurso até às 18:00 do dia 04/10/2022.

**2.1.1** O recurso deverá ser enviado para [isf.unila@unila.edu.br](mailto:isf.unila@unila.edu.br).

**2.1.2** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

**2.1.3** Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e do meio estabelecido.



---

*Emitido em 03/10/2022*

**EDITAL Nº 83/2022 - PROEX (10.01.05.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/10/2022 16:46 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **cfab38acda**